



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI 1.598/2004
DE 15 DE ABRIL DE 2004

05 MAI 2004

DENOMINA DE DEPUTADO OLÍMPIO PIRES GUERRA, O GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO REPÚBLICA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

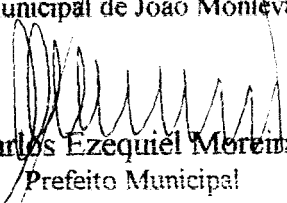
Art. 1º Fica denominado de Deputado Olímpio Pires Guerra, o Ginásio Poliesportivo localizado no bairro República.

Art. 2º A administração Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas de serviços públicos.

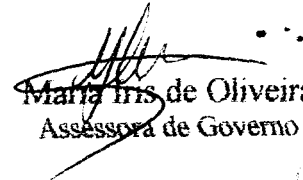
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 15 de abril de 2004.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de abril de 2004.


Maria Iris de Oliveira
Assessora de Governo

RECEBIDO EM:	
03/05/04	
As	17:00 hs.
Assinatura:	